

Lei nº 503

Aumenta Vencimentos

O Povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Passam a ser fixados do seguinte modo os vencimentos dos extranumerários e inativo abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro.

de 1963:

Auxiliar do Serviço de água e Esgotos... 15.000,00

Jardineiro... 16.000,00

Eucaregado do Matadouro... 17.000,00

Auxiliar... 15.000,00

Alfredo Francisco de Deus - Matadoiro - 16.800,00

Art. 2º - Para atender ao aumento de despesa decorrente desta lei, ficam abertos ao orçamento do corrente exercício, os seguintes créditos suplementares:

8631 - Auxiliar... 22.000,00

8811 - Jardineiro... 33.000,00

8891 - Eucaregado Matadouro 22.000,00

8891 - Auxiliar... 22.000,00

8900 - Aposentados... 61.600,00

160.600,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de novembro de 1963.

João Maria
Prefeito Municipal